

NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. – NUCLEP
COMPANHIA FECHADA
CNPJ N.º 42.515.882/0001-78
NIRE N.º 33300115765

COMITÊ DE AUDITORIA
ATA DA 43.ª REUNIÃO ORDINÁRIA

1. DATA, HORA E LOCAL:

Reunião realizada no dia 18 de março de 2020, com início às 8h, na sede da NUCLEP, no Escritório Rio, situado na Av. Rio Branco n.º 1, sala 1610, Centro, Rio de Janeiro, RJ.

2. PRESENÇA, QUÓRUM E CONVOCAÇÃO:

Estiveram presentes todos os membros do Comitê de Auditoria da NUCLEP.

3. MESA:

Presidente: Vítor Knibel Palacios
Membro: Luiz Angelo de Carvalho Filippo (por videoconferência)
Membro: Adílson Días Oliveira
Secretária: Rosângela Vieira Paes da Silva

4. CONVIDADO:

Gerente Geral de Planejamento e Finanças: Genildo Rodrigues de Araujo

5. ABERTURA:

A reunião foi iniciada pelo Sr. Palacios, em cumprimento à convocatória realizada na Reunião Ordinária do dia 12/03/2020, dando boas-vindas a todos os presentes.

6. ORDEM DO DIA:

I - Acompanhamento do processo de confecção do relatório de administração de 2019, conforme cronograma definido com a Gerência Geral de Planejamento e Finanças;

II - Acompanhamento do processo de confecção das demonstrações financeiras de 2019, conforme cronograma definido com a Gerência Geral de Planejamento e Finanças;

III - Avaliação da adequação e divulgação das transações com partes relacionadas.

7. INFORMAÇÕES E DELIBERAÇÕES:

I – Em cumprimento ao item I da ordem do dia, o Comitê analisou a 2.ª versão do Relatório Anual 2019, parte integrante do “Relatório Integrado” (composto, ainda, do Relatório de Gestão Ambiental e Demonstrações Financeiras), nos termos previstos pelo TCU na evolução das prestações de contas. Neste contexto, o referido Relatório Anual deve ser entendido como o relatório de administração que visa atender aos dispositivos na Lei n.º 6.404/1976. O Comitê considera pertinentes as seguintes recomendações: (i) permanece a necessidade de harmonização da descrição da missão, visão e valores (inclusive na apresentação do mapa estratégico à página 30) ao previsto no Código de conduta e integridade, em face do disposto no art. 24 do Estatuto Social e no site da Companhia; (ii) no item 6 (riscos, oportunidades e perspectivas), não obstante o aprimoramento de seu conteúdo em relação à versão anterior, persiste a necessidade da discriminação objetiva dos riscos e correspondentes ações mitigatórias; (iii) no item 7, alteração de seu título para “Resultados e desempenho da gestão” e alinhamento de seu conteúdo em relação aos objetivos/ações estratégicas constantes do item VI.2 do Plano de Negócios vigente em 2019, conforme já sugerido em relação à versão anterior (registro na Ata da 41.ª reunião ordinária);

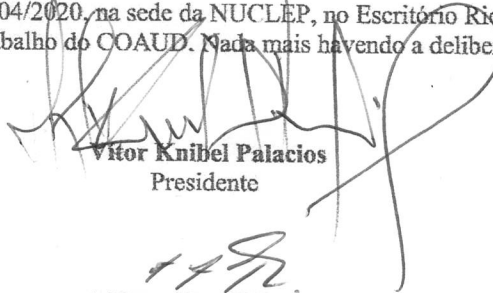
II – Em cumprimento ao item II da ordem do dia, o Comitê realizou reunião com o Gerente Geral de Planejamento e Finanças, ocasião em que foram prestados diversos esclarecimentos, tomando por base a versão final das demonstrações financeiras (incluindo notas explicativas e correspondente Relatório do Auditor Independente) e Parecer da Auditoria Interna n.º 01/2020, dos quais merece destaque a informação


de que não houve tempo hábil, a partir do conhecimento do trânsito em julgado da decisão correspondente, para efetuar-se a baixa do valor registrado no Passivo Circulante, oriundo da prestação de serviços advocatícios, descrito no subitem 2.2 do Parecer da Auditoria Interna n.º 01/2020. Especificamente em relação ao referido Parecer, entende-se ser digna de nota não só a importância de sua emissão quanto o valor técnico de seu conteúdo; não obstante, o Comitê considera importante o registro das seguintes considerações técnicas a respeito: (i) no tocante à observação sobre o inventário físico anual dos estoques, constante do subitem 2.2, vale a ressalva de que significativa parcela do montante relativo a estoques (aproximadamente, 86%), conforme item 6 das notas explicativas, corresponde a produtos em processo, que não seria passível da realização de inventário; (ii) as observações sobre contas a receber do Ativo Circulante descritas nos subitens 2.2 e 2.3 vem ao encontro de demanda de informações já anteriormente solicitadas pelo Comitê para análise mais acurada a respeito. Considera-se pertinente a recomendação para que o COAUD seja mantido informado sobre a adoção de providências em relação: (i) à baixa do valor registrado no Passivo Circulante anteriormente mencionado; (ii) à verificação relativa ao Contrato n.º 06/83/003 descrita pela Auditoria Interna em relação a Contas a receber, Ativo realizável a longo prazo, no subitem 2.3 do seu Parecer. Adicionalmente, o Comitê recomenda, ainda, a adoção de providências necessárias para: (i) realização anual de inventário físico dos itens de almoxarifado; (ii) aperfeiçoamento da comunicação interna no que diz respeito a decisões jurídicas que possam ter reflexos contábil-financeiros, para possibilitar a adoção tempestiva de procedimentos contábeis correspondentes;

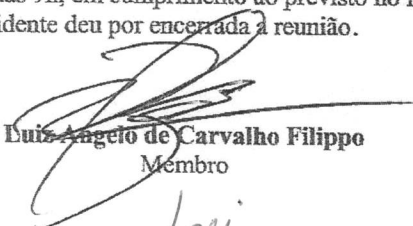
III - Em cumprimento ao item III da ordem do dia, o Comitê reanalisou as informações descritas no item 34 das notas explicativas, bem como as informações pertinentes descritas no Relatório n.º 06/2019 e no item 4 do Parecer da Auditoria Interna n.º 01/2020. Conclui-se que, de forma geral, é positiva a avaliação das informações sobre transações com partes relacionadas discriminadas no item 34 das notas explicativas, tomando-se por base a "Política de transações com partes relacionadas", aprovada na 121.ª reunião do Conselho de Administração, bem como os termos previstos na NBC n.º TSP 22, de 21 de novembro de 2019, CPC 05 (R1); recomenda-se, contudo, a adoção dos procedimentos de aprimoramento de controle recomendados pela Auditoria Interna no Relatório n.º 06/2019;


IV - Como corolário dos trabalhos desenvolvidos, ao longo do 1.º trimestre deste exercício e ora encerrados, no acompanhamento do processo de confecção do relatório de administração (Relatório Anual) e das demonstrações financeiras, relativos a 2019, o Comitê emitiu na presente data a Manifestação n.º 01/2020, com a recomendação de seu pronto encaminhamento, pela Secretaria de Governança e Escrituração, ao Conselho de Administração.

Ao final da reunião, o Presidente convocou o Comitê para seu próximo encontro, a ser realizado em 07/04/2020, na sede da NUCLEP, no Escritório Rio, a partir das 9h, em cumprimento ao previsto no Plano de Trabalho do COAUD. Nada mais havendo a deliberar, o Presidente deu por encerrada a reunião.


Vitor Knibel Palacios
Presidente


Adilson Dias Oliveira
Membro


Luis Angelo de Carvalho Filippo
Membro


Rosângela Vieira Paes da Silva
Secretária